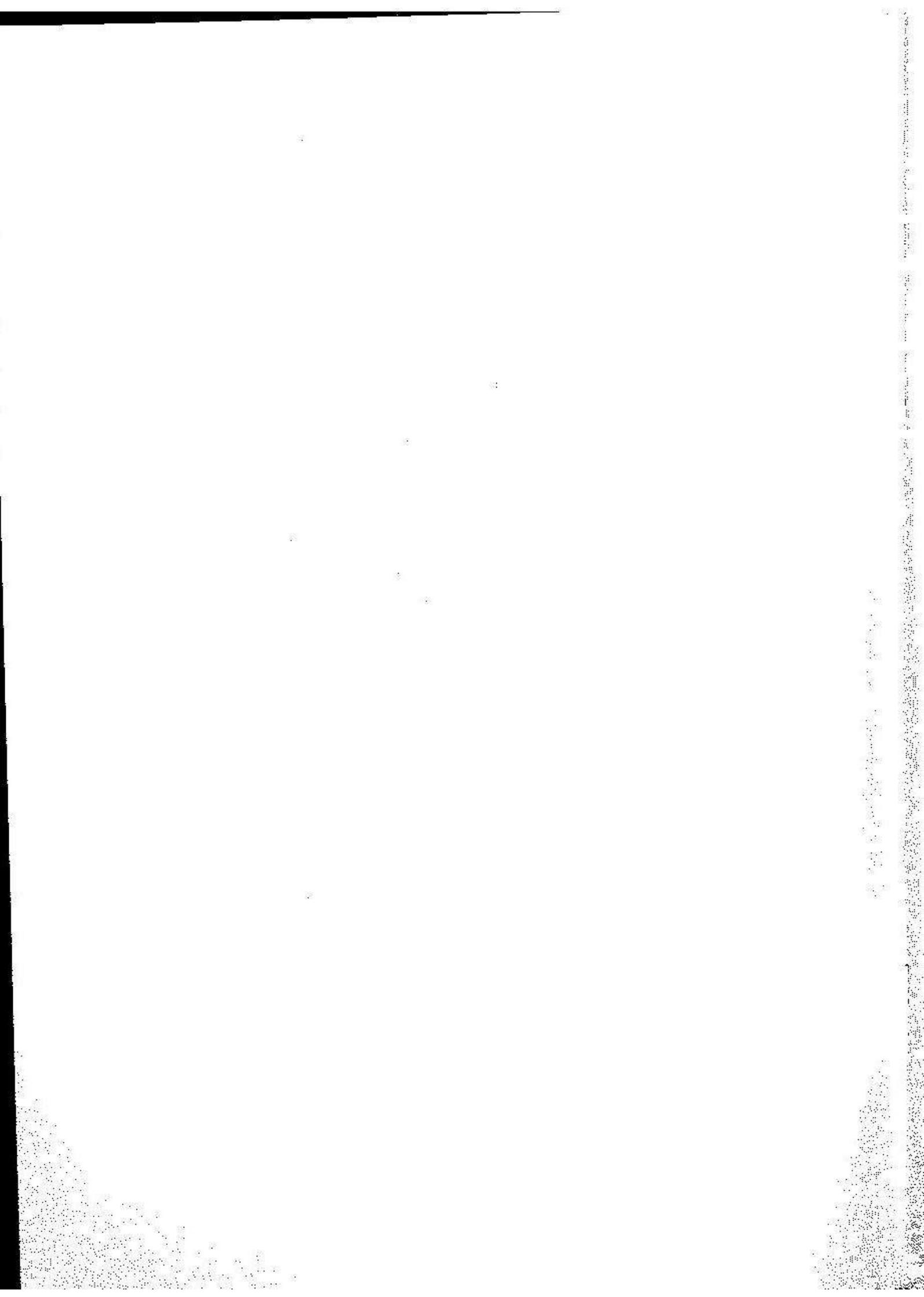


uma
história
não
contada

a história das idéias sobre
o aborto na Igreja Católica

Jane Hurst

 cadernos nº1
católicas pelo direito de decidir



uma história não contada

a história das idéias sobre
o aborto na Igreja Católica

Jane Hurst

quarta edição

 **cadernos nº 1**
católicas pelo direito de decidir

2006

A história das idéias sobre o aborto na Igreja Católica

terceira edição

título original: *The history of Abortion in the Catholic Church - The Untold Story*, EUA, 1989, 5ª impressão, 1990

Jane Hurst

Tradução de Sandra Lampeira
Revisão e corrigida por Odair Pedraso Mateus

Capa e Projeto Gráfico: Marcos Gianelli
Edição Eletrônica: emblema (11) 3021 3564
Ilustrações a partir das fotos de Aristides Alves

Dados Internacionais de Catalogação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Hurst, Jane

Uma história não contada: a história das idéias sobre o aborto na Igreja Católica / Jane Hurst; [tradução de Sandra Lampeira]. - São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2000 - (Coleção Cadernos; 1)

Título original: *The history of abortion in the Catholic Church.*

ISBN 85 87598 04-X

I. Aborto - Aspectos religiosos. Igreja Católica - História I. Título II.

Série

CD 4119

CDD-241.6976

Índices para catálogo sistemático:

I. Aborto: Ética religiosa: Igreja Católica: Cristianismo 241.6976

Esta publicação foi possível graças aos apoios de:

Fundação Ford

Fundação MacArthur

CFCC - Catholics for a Free Choice - 1436 U Street, NW, Washington D.C.

Publicações CDD

Av. Brigadeiro Luís Antonio, 993 conj. 706

tel/fax (11) 3107 9038

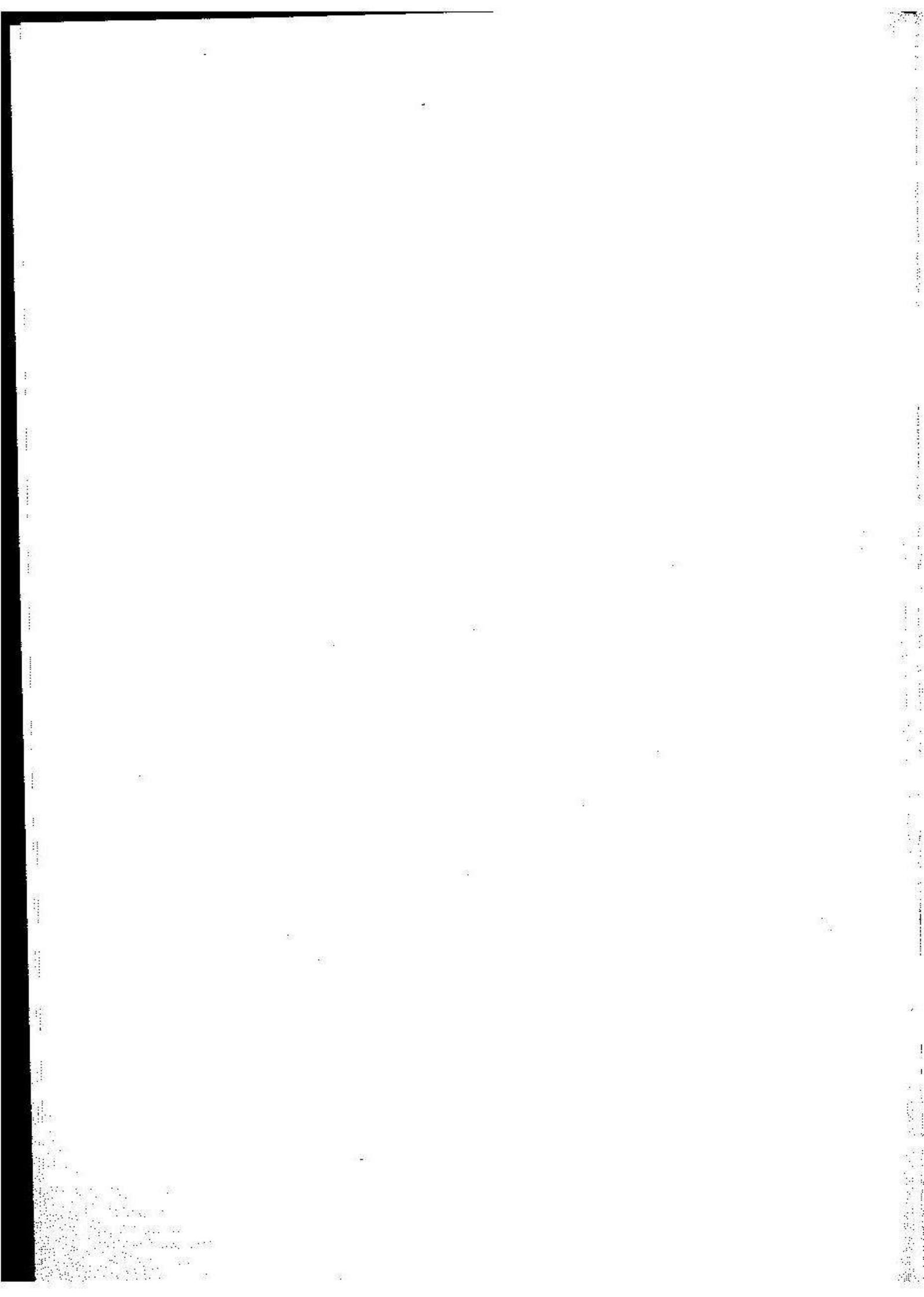
01317-001 São Paulo, SP

e-mail: cddbr@oxapc.org

São Paulo, 2006

índice

Apresentação	05
Introdução	09
1. Os seis primeiros séculos da cristandade	13
2. O período intermediário (600-1500 d.C.)	19
3. O período pré-moderno (1500 - 1750)	27
4. A época moderna	33
Conclusão	39

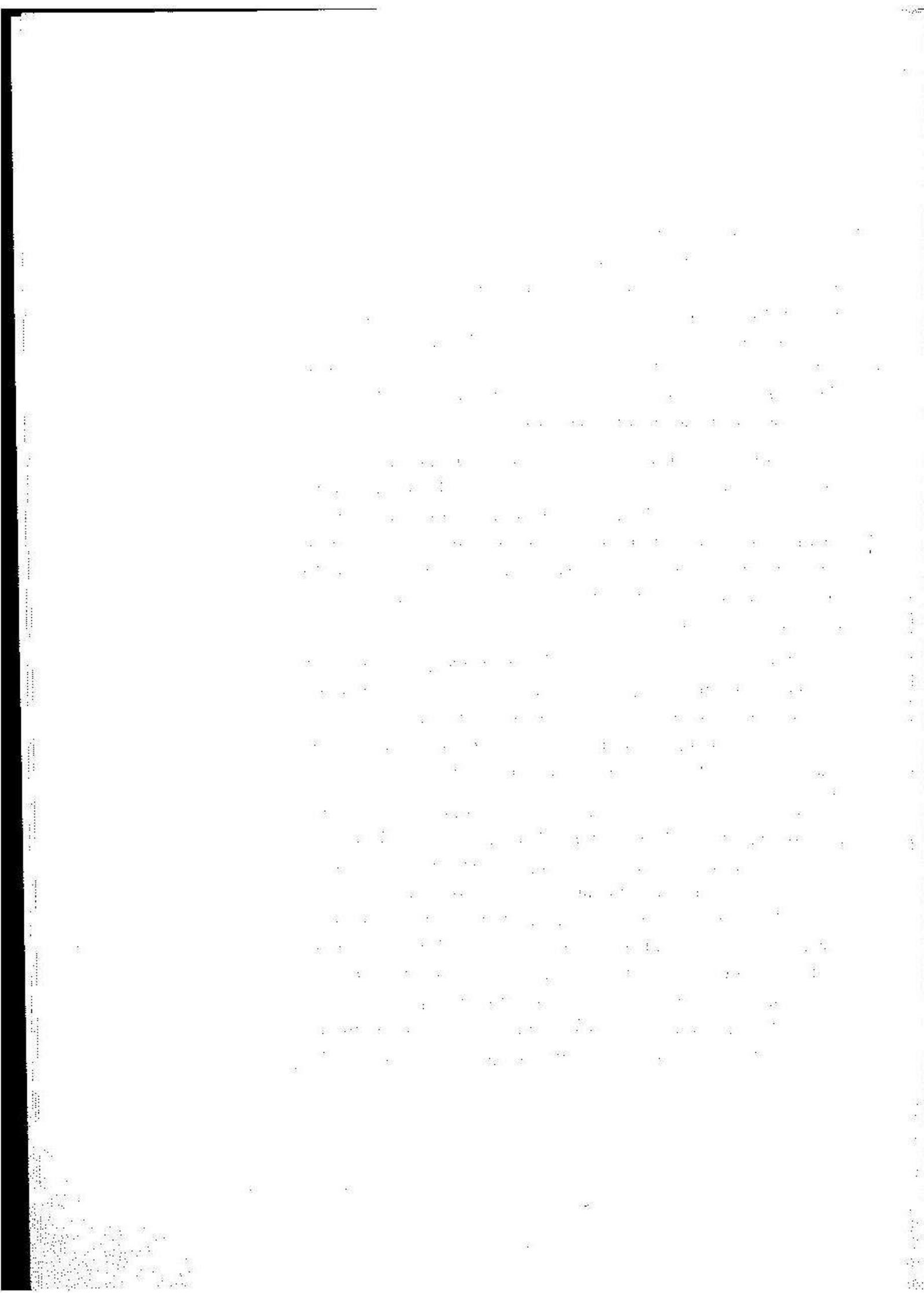


Muitas pessoas, especialmente mulheres, têm encontrado apoio no texto de Jane Hurst: *"A História das Idéias sobre o Aborto na Igreja Católica"*, para argumentar e justificar ética e religiosamente, suas decisões no campo da sexualidade e da reprodução. O conhecimento do percurso histórico de idéias tão controversas como aquelas que dizem respeito à interrupção da gravidez, contribui para a compreensão da evolução do pensamento católico sobre essa questão.

Em geral, a condenação do aborto é apresentada como a única maneira possível de tratá-lo, em um contexto religioso. Este livro mostra que, na verdade, não é bem assim. No caso do Cristianismo, por exemplo, a interrupção da gravidez foi sempre muito discutida. Durante os primeiros séculos, nem todo aborto era considerado pecado. Depois, houve um longo debate a respeito do assunto.

Mesmo depois de o Papa Pio IX, no século passado, haver afirmado que a interrupção da gravidez, em qualquer momento, constituía pecado grave, as discussões continuaram. Nem todos, dentro da Igreja, concordavam com os argumentos apresentados por ele. Os debates seguiram e continuam até hoje.

Apresentando a história do pensamento católico a respeito do aborto, sob o título *"Uma História Não Contada"*, *Católicas pelo Direito de Decidir* inicia a coleção CADERNOS CDD. Com este texto, não pretendemos banalizar a defesa da vida, feita pela Igreja. Defendemos com ela, e de forma intransigente, o respeito à vida das pessoas e a necessidade de se organizar a sociedade de forma a que todas, especialmente as mais pobres, possam viver com dignidade. A vida humana é um dom precioso a ser defendido, mas não se restringe à vida do feto ou do embrião. Não se pode seguir culpando as mulheres que recorrem ao aborto.



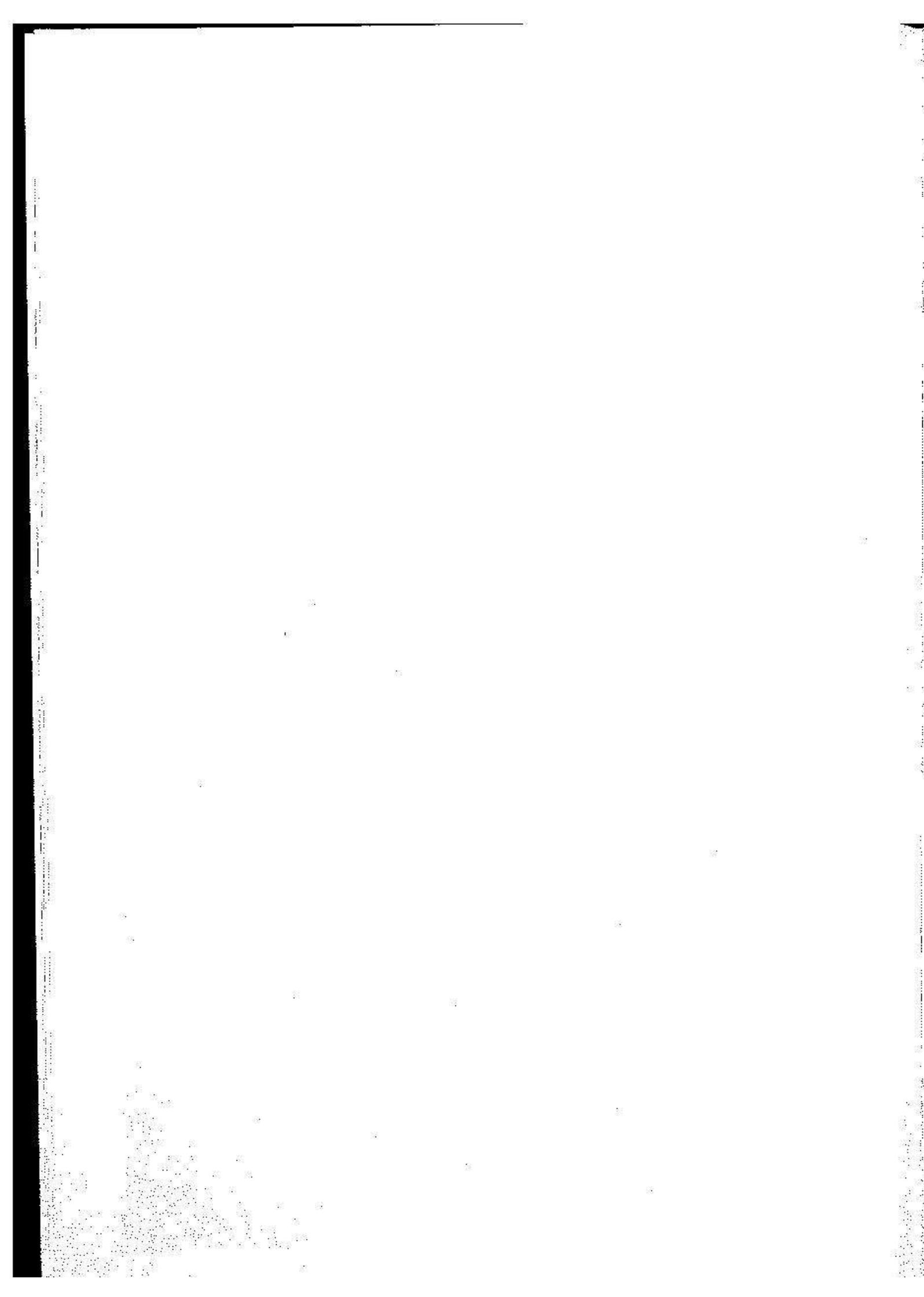
a história das idéias sobre o aborto na Igreja Católica

Jane Hurst

“Segundo a lei, o ato (de aborto) não é considerado homicídio, pois não se pode dizer que existe uma alma viva em um corpo que carece de sensações já que ainda não se formou sua carne e ele não está dotado de sentidos”¹.

¹ Santo Agostinho,
On Exodus, 21.80





Sempre houve divergências, no interior da Igreja, sobre a questão do aborto. A maioria das pessoas pensa que a posição atual da igreja sobre o aborto é o resultado de 2000 anos de ensino sem alteração. Isso é uma falsa impressão. A opinião dos eruditos e teólogos da Igreja com relação ao aborto **nunca foi unânime. O debate continua atualmente.**

A história da posição da Igreja sobre o aborto coloca em evidência uma interação de opiniões da maioria e da minoria. Atualmente, a maioria da hierarquia eclesial acredita que praticar o aborto é um pecado grave e motivo de excomunhão. No entanto, essa opinião só passou a fazer parte da disciplina oficial da Igreja a partir da *Apostolicae sedis* de Pio IX, em 1869. Até hoje, uma significativa minoria de teólogos acredita que o aborto é admissível nas primeiras etapas da gravidez e que a proibição está baseada em uma teologia imperfeita. Este caderno apresenta as opiniões desses teólogos tanto do passado como do presente.

A Igreja: ao mesmo tempo educadora e legisladora

No Catolicismo Romano existe diferença entre a função legislativa e o magistério da Igreja. No seu papel legislativo, a Igreja cria as regras morais segundo as quais as pessoas católicas são chamadas a viver. Ela faz isso ao definir quais atos se constituem em pecado. Ela estabelece, igualmente, as penas para a transgressão dessas regras, seja em termos de penitência ou excomunhão. Tanto as regras morais quanto as penas resultantes da transgressão podem ser encontradas no Código de Direito Canônico, compilado

pela primeira vez durante o pontificado de Gregório VII († 1085).

A autoridade da Igreja para ensinar chama-se magistério. Ele reivindica autoridade exclusiva sobre certas verdades divinamente reveladas que são julgadas fundamentais pela tradição histórica da Igreja Católica. O magistério preocupa-se apenas com questões de fé e de moral. Somente no âmbito dessas questões é que o papa pode ser considerado capaz de ensinar de modo infalível. De acordo com a doutrina oficial da Igreja, em nossos dias, a proibição do aborto não está sujeita ao magistério da Igreja. Ela não se rege pela infalibilidade papal. Esse fato deixa, para o debate sobre o aborto, muito mais espaço do que o que se pensa geralmente.

A proibição do aborto nunca fez parte do magistério formal da Igreja. Trata-se, em vez disso, de matéria da legislação eclesiástica sobre a penitência. Isso significa que, apesar de o recurso ao aborto ser motivo de excomunhão - uma decisão legislativa -, a base teológica dessa pena ainda não foi adequada e «infalivelmente» elaborada como ensino da Igreja. Os teólogos da moral ainda não solucionaram de maneira consistente certos problemas teológicos relativos ao aborto. Esses problemas serão detalhadamente discutidos nas seções a seguir.

A pergunta: o aborto é homicídio?

Em suas funções legislativas ou magisteriais, a Igreja Católica Romana nunca colocou em dúvida o valor e a integridade da vida humana. O mandamento "não matarás" sempre foi parte da fé cristã. No entanto, esse respeito pela vida não se exprime facilmente em uma posição favorável ou contrária ao aborto. Antes de 1869, a maioria dos teólogos ensinava que o feto só se tornava um ser humano com alma, passados pelo menos quarenta dias da concepção ou, em alguns casos, mais tempo. Não se pensava, em consequência, que o aborto praticado antes desse período implicasse o ato de tirar a vida humana.

O aborto como pecado sexual

A Igreja sempre se opôs ao aborto não apenas porque suspeita que se trata de um homicídio - o que continua sendo discutido - mas também porque ele revela um pecado sexual. A Igreja ensina que todo ato que pretende separar a união sexual da procriação é pecaminoso. Uma recente encíclica papal, escrita por Paulo VI, afirma que "todo ato conjugal deve permanecer aberto à procriação"². O aborto realizado voluntariamente indica que os parceiros sexuais não se uniram com a intenção de procriar. Por esse motivo, o aborto é sempre considerado um erro. Em síntese: Além do argumento segundo o qual a vida humana é sagrada desde o momento da concepção, a posição da Igreja sobre a sexualidade é uma de suas mais importantes razões para a condenar o aborto.

²Paulo VI, *Humanae Vitae*.

Não pretendemos aqui analisar a posição da Igreja sobre a sexualidade, mas voltar nossa atenção para o segundo argumento, mais recente, contra o aborto. Ele afirma que praticar o aborto implica tirar a vida humana.

As pessoas católicas que se confrontam com a questão do aborto devem tratar de muitas questões.

1. Quando começa, exatamente, a vida humana? No momento da fertilização? Em algum momento posterior?

2. Que relação tem a alma humana com o corpo humano potencial representado pelo feto em desenvolvimento? Pode haver alma humana num corpo que ainda não é plenamente humano?

3. Qual é a natureza da alma? O Catolicismo ensina que a alma é o princípio dinâmico organizador da unidade no homem. Esse princípio, apesar de não ser separado do corpo, possui algumas qualidades espirituais especiais. A noção católica da alma aborda-a como algo essencialmente imortal e, ao mesmo tempo, como uma unidade com o corpo humano mortal, que só alcança a imortalidade mediante a graça salvadora do Senhor. A alma não é produto do corpo. Trata-se, em vez disso, de nova criação

de Deus infundida no corpo.

4. É lógico punir o aborto como homicídio com base na hipótese de o feto ser humano a partir do momento da concepção, especialmente quando o ensinamento da Igreja contra o dualismo indica vigorosamente que não há alma humana e, portanto, ser humano num corpo que é menos que corpo humano?

1 Os seis primeiros séculos da cristandade (até 600 d.C.)

As doutrinas teológicas do Cristianismo antigo desenvolveram-se no contexto do mundo pagão. Os primeiros cristãos foram obrigados a distinguir sua visão do mundo não apenas do Judaísmo, do qual emergira sua religião, mas também de uma variedade de outras idéias religiosas que competiam com essa visão. Os Padres da Igreja antiga somente se interessavam pela questão do aborto, quando as idéias do cristianismo sobre a sexualidade entravam em conflito com outras idéias difundidas naquela época.



O aborto no primeiro século da era cristã

John T. Noonan, o pesquisador pioneiro nesse campo, conclui que a contracepção, o aborto e o infanticídio eram, provavelmente, praticados em larga escala no Império Romano. A literatura dessa época raramente discutia esses temas pois «não havia um problema moral» no controle demográfico exercido desta forma. Noonan afirma depois que “a ausência de referência ao assunto na literatura clássica romana talvez seja melhor entendida como o resultado da aceitação tranqüila de práticas contraceptivas”³.

Os métodos de contracepção e de aborto incluíam o uso de um pessário (diafragma), o *coitus interruptus* e a utilização de vários medicamentos que, segundo se pensava, impediam a concepção ou provocavam aborto.⁴

O Cristianismo antigo também teve de enfrentar a ameaça do Gnosticismo, religião extremamente dualista que desprezava o corpo. Os gnósticos consideravam corpo e alma duas entidades diferentes. A alma estava na prisão do corpo. Eles não valorizavam a procriação pois ela dava continuidade ao aprisionamento das almas nos corpos. Por isso mesmo mantinham o ideal da virgindade e proibiam o casamento. Além disso, alguns grupos de gnósticos radicais acreditavam que estavam acima da lei e cometiam excessos sexuais justificados pela idéia segundo a qual os atos do corpo nada têm a ver com a salvação da alma.⁵

Foi no contexto dessas influências que a religião cristã começou a definir seu próprio ensino sobre procriação e aborto. Os Padres da Igreja antiga queriam tornar a doutrina cristã coerente em todas as áreas. Eles também procuravam distinguir o Cristianismo das crenças do mundo pagão. Eles começaram a desenvolver idéias sobre a contracepção e o aborto, o valor do casamento para a procriação e a unidade entre corpo e alma.

³John Noonan, *Contraception*, Cambridge, Mass, Harvard University Press, 1965, p. 28

⁴John Noonan, *Contraception*, p. 19-20

⁵John Noonan, *Contraception*, cap. III

Um dos primeiros documentos da Igreja, a *Didaquê*, escrito por volta do ano 100 da era cristã, condena o aborto nos seguintes termos: *"Não malarás o feto pelo aborto nem destruirás a criança que já nasceu"*. O debate sobre o aborto estava apenas começando. Esse debate está centrado em duas questões:

1. O aborto está sendo usado para ocultar a evidência de fornicação e adultério?

2. O feto tem alma racional a partir do momento da concepção ou se transforma em ser humano com alma em outro estágio de seu desenvolvimento?

O primeiro ponto está relacionado com questões de penitência e procede da função legislativa da Igreja. Se o aborto está sendo usado para esconder irregularidades sexuais, então é pecado e exige que a pessoa pecadora faça penitência para que seja perdoada desses erros.

Existia, nesse período antigo, amplo acordo quanto ao fato de o aborto ser um pecado quando utilizado para ocultar evidência dos pecados de fornicação e adultério.⁶ Pregando contra tais pecados, São Jerônimo escreve: *"Outras pessoas tomam poções para garantir a esterilidade e são culpadas do assassinato de um ser humano ainda não concebido. Outras, quando descobrem que ficaram grávidas através do pecado, abortam usando drogas. Com frequência, elas mesmas morrem e são levadas à presença das autoridades do mundo inferior culpadas de três crimes: suicídio, adultério contra Cristo e assassinato de uma criatura não nascida"*.⁷

⁶Teruliano, *De virginibus velandis*, 14, PL 2958*.
Clemente de Alexandria, *Refutation of Heresies*, 9,12 e *Pedagogue*, 2,10,84.
Santo Agostinho, *De nuptiis et concupiscentia*, 1,15,17, CSEL 42,229-230*.
Concílio de Ancira (314), cânon 21 (Mansi 5,19).
Concílio de Léida (524) (Mansi 8,611).

⁷São Jerônimo, *Epístola* 22, CSEL 54, 160-161.

A segunda questão está ligada aos ensinamentos básicos da Igreja que começam a ser desenvolvidos. À medida que surgiam novas perguntas sobre a natureza da fé cristã, a Igreja respondia com uma variedade de opiniões teológicas. A partir delas, uma posição coerente sobre o aborto tornou-se gradualmente o ponto de vista majoritário. Mas isso não aconteceu nos primeiros seis séculos do Cristianismo. Ao longo desse período, os teólogos não chegaram a um acordo quanto ao fato de o aborto, no começo da gravidez, ser ou não homicídio, já que não estava claro em que ponto ocorria a hominização.

Os argumentos dos teólogos

Os principais teólogos argumentavam que o aborto não era homicídio durante as primeiras etapas da gravidez.⁸ Santo Agostinho, no *Enchiridion*⁹, compara a possível ressurreição de fetos abortados “que estão plenamente formados” à dos que não estão. Sobre estes últimos, ele diz: “Mas quem não está disposto a pensar que os fetos sem forma morrem como sementes que não deram frutos” e que no final dos tempos estarão, portanto, apenas potencialmente completos, pela graça de Deus. Para Santo Agostinho, a vida humana real começa claramente em algum ponto depois que o feto começou a crescer.

Outros teólogos afirmavam que o aborto era homicídio em qualquer momento e que a mulher que pratica o aborto deve receber o castigo aplicado ao homicídio. Esses teólogos argumentavam que a hominização ocorre imediatamente após a concepção¹⁰. Tertuliano (160), em sua obra *Apologeticum*¹¹ escreve: “Em nosso meio, o assassinato foi proibido uma vez por todas sob qualquer forma. Não nos é permitido nem mesmo destruir o feto no ventre materno enquanto o sangue está sendo enviado para formar um ser humano.”

⁸Santo Agostinho, *On Exodus*, 21.80, CSEL 28.147; *De origine animae*, 4.4, PL 44.527, carta 166. São Jerônimo, *Epistles*, 121.4; *On Ecclesiastes*, 2.5, CSEL 56.16. Cirilo de Alexandria, *De adoratione in spiritu et veritate*, 8, PG. 68.545-546*.

⁹Santo Agostinho, *Enchiridion*.

¹⁰São Cipriano, *Epistles*, 52. 2-3, CSEL 3.619. São Máximo, *Ambiguumum liber* (PG.91.1339-42)

¹¹Tertuliano, *Apologetics* 9.8, CSEL 64.25

teólogos era o caráter descentralizado da Igreja em seus primeiros séculos. Uma coleção organizada do Direito canônico, que uniformizasse as questões de penitência, ainda não existia nesse período. A autoridade papal, como a conhecemos hoje, não existia. O bispo de Roma assumiu um papel de primazia em relação aos outros bispos só aos poucos e não se tornou efetivamente foco de unidade de toda a Igreja antes do pontificado de Leão I (461)¹². Sem um papado forte, ainda não existia um meio de tomar os ensinamentos da Igreja coerentes nos bispados espalhados pelo mundo.

¹²Richard P. McBrien, *Catholicism*, Minneapolis, Minn. Winston Press, 1980, p.832-833

Podemos perceber, nesse período antigo, um acordo legislativo geral segundo o qual o aborto é um pecado para o qual deve haver penitência se cometido com a intenção de ocultar os pecados de fornicação e adultério. Os ensinamentos da Igreja sobre a sexualidade são razoavelmente coerentes nos primeiros seis séculos. Por outro lado, prosseguiu o debate sobre a questão de saber se o aborto é ou não homicídio. A maioria dos teólogos afirmava que o aborto não é homicídio no início da gravidez porque a hominização do feto só ocorre em momento posterior à concepção. Uma minoria afirmava um ponto de vista contrário a esse.

Os escritos de Santo Agostinho expressavam a posição dominante da Igreja nessa época. De um lado, ele condena o controle da natalidade e o aborto porque rompem a conexão necessária entre ato conjugal e procriação¹³. Isso confirmava o ensino dos primeiros Padres sobre a sexualidade. De outro lado, Santo Agostinho afirma que o aborto não é um ato de homicídio. O aborto requer penitência, portanto, apenas em razão do aspecto sexual do pecado. Referindo-se à questão da hominização, Santo Agostinho escreve: *«A grande questão relativa à alma não pode ser decidida apressadamente, por meio de um julgamento precipitado e incontestado; a lei não dá base para que o ato (de aborto) seja considerado homicídio, pois ainda não é possível afirmar a existência de alma viva num corpo desprovido de sensação quando ele ainda*

¹³Santo Agostinho, *De nuptiis et concupiscentia*, 1.15.17, CSEL 42.229-230

*não se formou em carne e não foi, portanto, dotado de sentido».*¹⁴

Santo Agostinho não define com precisão o que significa “sentido” em sua afirmação. Não temos certeza se ele se refere ao desenvolvimento dos órgãos dos sentidos ou à alma racional que os seres humanos possuem. Mesmo assim, é evidente que Santo Agostinho não cria que o aborto devia ser considerado homicídio em todos os casos. A maioria dos teólogos de seu tempo concordava com ele.

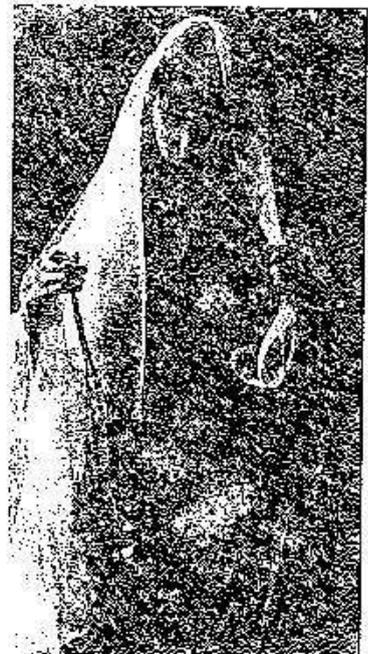
¹⁴On *Exodus*, 21, 80, CSFL, 28.147

2 Os Séculos Seguintes

O Período Intermediário

(600 -1500 d.C.)

O lapso de novecentos anos de história cristã que constitui nosso período intermediário assistiu a desenvolvimentos em três frentes: na literatura penitencial, na codificação do Direito canônico e no desenvolvimento de várias opiniões teológicas sobre o aborto. Essas três áreas tiveram distintos modelos de desenvolvimento e não estão necessariamente de acordo entre si em nenhum momento.



Segundo a melhor autoridade, *“a prática da penitência e do perdão dos pecados é um elemento essencial da fé cristã desde o início da Igreja”*¹⁵. Nos primeiros séculos, entretanto, a penitência era administrada em nível local. Não existia um sistema padronizado que determinasse quais tipos de pecado receberiam certos tipos de penitência.

¹⁵New Catholic Encyclopedia, vol. II, p.84

Uma literatura penitencial foi surgindo gradualmente em paróquias locais e foi compilada com o objetivo de tornar a penitência coerente, pelo menos em uma dada região. O propósito desses penitenciais era duplo: definir a gravidade de vários pecados e combater o paganismo popular, contra o qual a Igreja sempre lutou.

Durante esse período intermediário, os penitenciais sempre trataram o aborto como um pecado grave, apesar de haver diferentes tipos de penitência atribuídos a ele, segundo os costumes locais.

O que nos interessa aqui é que o aborto era tido como um dentre os muitos atos pecaminosos possíveis. Ele não era, em geral, considerado um ato de homicídio e não era contado entre os pecados mais graves que alguém pode cometer.

Os Cânones Irlandeses (cerca de 675) incluem a pena pelo aborto no contexto de outros pecados sexuais. Existe uma pena quando o embrião é anterior à hominização e outra quando o embrião já passou pela hominização. É interessante notar que o aborto parece ser tão grave quanto a relação sexual ilícita ou menos grave que ela. Dizem os Cânones:

“A penitência daquele que teve relação sexual com uma mulher, sete anos a pão e água”.

“A penitência daquele que teve relação sexual com uma mulher vizinha, quatorze anos ou nove”.

a história das idéias sobre o aborto na igreja católica

“A penitência para a destruição do embrião de uma criança no ventre de sua mãe, três anos e meio”.

“A penitência para a destruição da carne e do espírito, sete anos e meio a pão e água, com castidade...”

*“A penitência para a mulher que destrói sua própria criança, doze anos a pão e água”.*¹⁶

O Antigo Penitencial Irlandês (cerca de 800) prescreve uma penitência um pouco diferente, mas baseada claramente na doutrina da hominização posterior:

*“Uma mulher que põe a perder aquilo que concebeu depois que o feto se estabeleceu na matriz, três anos e meio de penitência. Se a carne já está formada, sete anos. Se a alma já entrou nele, quatorze anos de penitência. Se a mulher morrer em consequência disso, isto é, morte do corpo e da alma, quatorze cumals [serão oferecidos] a Deus como o preço de sua alma de quatorze anos de penitência”.*¹⁷

No Penitencial atribuído por Albers a Beda (por volta do século VIII), a idéia da hominização posterior também é uma vez mais apoiada. As circunstâncias envolvendo o aborto são, até certo ponto, levadas em conta:

*“A mãe que mata sua criança durante os primeiros quarenta dias fará penitência durante um ano. Se ela fizer isso depois que a criança estiver viva, [ela fará penitência] como assassina. Mas há grande diferença entre a mulher pobre que faz isso em razão da dificuldade de sustentar [a criança] e a prostituta que o faz para ocultar sua maldade”.*¹⁸

O Penitencial Romano de Hailitgar (cerca de 830) traz dois pontos de vista sobre o aborto:

“Se uma das mulheres que cometeram fornicação mata os que nasceram ou tenta cometer aborto, a regra original proíbe-a de comungar pelo resto de seus dias. O que está escrito pode, na prática, ser um tanto abrandado. Nós determinamos que façam penitência por um período de

¹⁶John T. McNeill e Helena M. Gamer, *Medieval Handbooks of Penance*, Nova York: Oclagon Books, 1979, p.119-120

¹⁷McNeill e Gamer, *Medieval Handbook of Penance*, p.166

¹⁸McNeill e Gamer, *Medieval Handbooks of Penance*, p.225

dez anos segundo a importância, como determinam as normas...”

“Se alguém provocar aborto intencionalmente, fará penitência durante três anos, um ano a pão e água”.¹⁹

É importante destacar que, nesses penitenciais, o aborto algumas vezes recebe punição mais leve que pecados como suborno, adivinhação e roubo. A hominização posterior parece ser apoiada por todos eles e raramente a excomunhão é invocada. A variedade encontrada nesses penitenciais representa, entretanto, apenas um período da história da Igreja. Os penitenciais locais foram substituídos pelas primeiras coleções de Direito canônico.

¹⁹McNeill e Gamer, *Medieval Handbooks of Penance*, p.304 e 307

Direito Canônico

Em 1140, Graciano compilou a primeira coleção do Direito canônico aceita na Igreja, como autoridade. Essa coleção passou a ser mais importante que a literatura penitencial local. Ela foi usada como manual de instrução de sacerdotes até 1917, quando entrou em vigor o novo Código de Direito Canônico. Sua concepção do aborto exerceu, portanto, grande influência.

No cânon *Aliquando*, Graciano concluiu que “o aborto era homicídio somente quando o feto estava formado”.²⁰ Se o feto ainda não era um ser humano formado, o aborto não era homicídio. Este ponto de vista é confirmado pelos escritos de Inocêncio III († 1216)²¹ e por Gregório IX (cerca de 1240) em seu *Decretum*.²²

²⁰John Noonan, ed., *The Morality of Abortion: Legal and Historical Perspectives*, Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1970, p.20

²¹Papa Inocêncio III, *Sicut ex litteratum*

²²Papa Gregório IX, *Decretum*, 5. 12.20

Mas o Direito canônico tem suas inconsistências. Em outra seção do *Decretum*,²³ aborto e contracepção são condenados se praticados “para satisfazer o desejo sexual ou por ódio premeditado”. Um caso desse requer penitência por homicídio. Essa é uma contradição do escrito de Gregório IX que nunca foi claramente solucionada. Ela mostra que o status teológico do aborto, que poderia ter esclarecido esses pontos, ainda estava em desenvolvimento.

²³*Decretum*, “*Si aliquis*”, 5. 12.20

Teologia

O debate teológico sobre a questão de saber se o aborto é homicídio ou não, prosseguiu. A maioria ainda afirmava a teoria da hominização posterior. Esses teólogos concordavam, geralmente, em afirmar que a hominização acontece quarenta dias depois da concepção nos homens e oitenta dias depois da concepção nas mulheres. Essa distinção também era adotada por Santo Agostinho.²⁴ Santo Tomás de Aquino, por exemplo, afirmava que o aborto não é um homicídio, a não ser que o feto já tenha recebido a alma e se tornado, portanto, um ser humano pleno. Ele tinha certeza de que isto acontecia algum tempo depois da concepção. Ao mesmo tempo, Santo Tomás apoiava a oposição da Igreja à contracepção e ao aborto, como forma de contracepção, ensinando que ambos eram pecados contra o casamento.

A partir de um conceito aristotélico, Santo Tomás desenvolveu uma concepção hilemórfica do ser humano. Essa concepção define o ser humano como uma unidade formada por dois elementos distintos: a matéria primeira (potencialidade) e a forma substancial (o princípio realizador). Estes dois princípios se unem na realidade do corpo e da alma no ser humano. Ninguém pode existir na ausência desses dois elementos.

A concepção hilemórfica é coerente com a crença segundo a qual Jesus Cristo, como salvador de toda a humanidade, é ao mesmo tempo plenamente humano e plenamente divino. Seu poder salvador está diretamente relacionado com a unidade, no homem ou na mulher, do corpo e da alma. Para Santo Tomás, o conceito hilemórfico do homem implica a hominização posterior, que ele professava firmemente. Uma vez que corpo e alma se unem para formar um ser humano, não pode existir alma humana em corpo que ainda não é plenamente humano.

O feto em desenvolvimento não tem a forma substancial da pessoa humana.

²⁴Pedro Lombardo, *Four Books of Sentences*, 2.d 18.8. Boaventura, *Commentarium in librum IV Sententiarum*, d.31, dub.4. Santo Tomás de Aquino, *Summa Contra Gentiles*, 2.89. *Commentarium in librum IV Sententiarum*, d.3, q.5, a 2, Solutio

Santo Tomás aceitou a idéia aristotélica de que primeiro o feto é dotado de uma alma vegetativa, depois, de uma alma animal, em seguida, quando o corpo já se desenvolveu, de uma alma racional. Cada uma dessas «almas» é integrada à alma que a sucede até que ocorra, enfim, a união definitiva alma-corpo. Santo Tomás escreve:

*“A alma vegetativa, que vem primeiro, quando o embrião vive como uma planta, corrompe-se e é sucedida por uma alma mais perfeita, que é ao mesmo tempo nutritiva e sensível, quando o embrião vive uma vida animal; quando ela se corrompe, é sucedida pela alma racional induzida do exterior... Já que a alma se une ao corpo como sua forma, ela não se une a um corpo que não seja aquele do qual ela é propriamente o ato. A alma é agora o ato de um corpo orgânico”.*²⁵

²⁵Summa Contra Gentiles, 2. 89

O Concílio de Viena, reunido na França em 1312, confrontou heresias relativas à separação dualista entre corpo e alma. Ele confirmou a concepção hilemórfica da pessoa desenvolvida por Santo Tomás. A posição adotada por esse concílio ainda é considerada dogma da fé católica. Ele afirma:

*“Condenamos como errônea e contrária à verdade católica toda doutrina que se atreva a negar ou questionar que a substância da alma racional ou intelectual é, verdadeiramente e por si mesma a forma do corpo humano. Para que todos conheçam a verdade da fé sincera e para que seja impedida a entrada de todos os erros, definimos que quem quer que se atreva asseverar, defender ou obstinadamente afirmar que a alma racional ou intelectual não é por si mesma e essencialmente a forma do corpo humano, deve ser considerado herético”.*²⁶

²⁶Joseph F. Donceel, S.J. ‘Immediate Animation and Delayed Hominization’, *Theological Studies*, vols. 1 e 2, Nova York e Londres: Columbia University Press, 1970, p.86

Pelo menos um teólogo moderno, o jesuíta Joseph Donceel, escreve que a hominização posterior é “a teoria da natureza humana mais amplamente aceita entre filósofos e teólogos católicos e é também a que o magistério [a função do ensino] claramente preferiu e

a história das idéias sobre o aborto na igreja católica

contínua preferindo".²⁷ Donceel afirma, então, que a hominização posterior está implícita na idéia hilemórfica da natureza humana que a Igreja mantém atualmente. Teorias posteriores da hominização imediata, segundo ele, contradizem esse conceito não dualístico e propõem uma visão dualística inaceitável dos seres humanos.

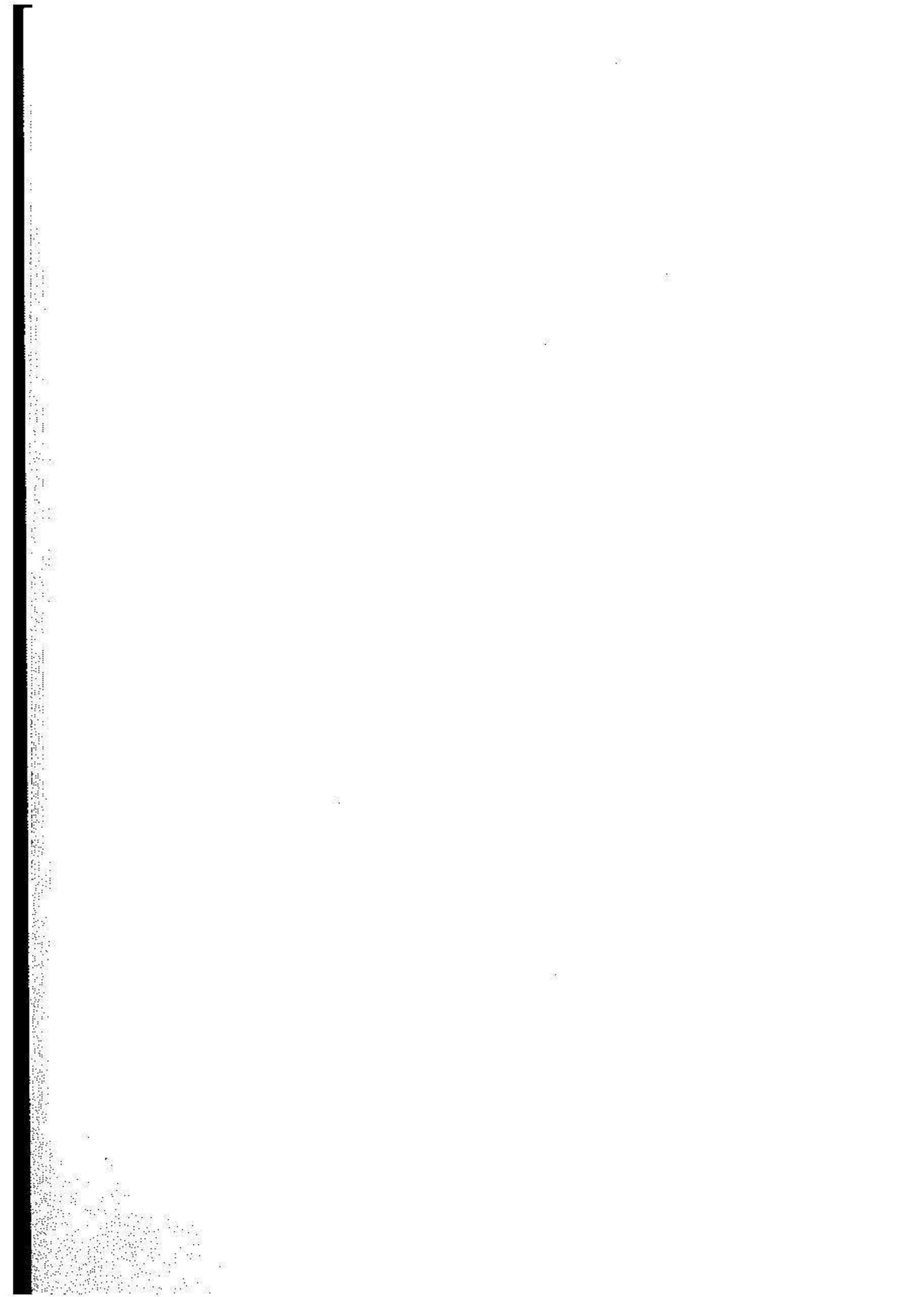
A concepção dualística dos seres humanos supõe que corpo e alma são dois elementos separados. Esse pensamento é profundamente anticristão. Ele nega a bondade da criação de um ser humano físico segundo a própria imagem de Deus.

A doutrina cristã se opõe ao pensamento dualístico porque ele pode levar à rejeição da procriação, do casamento e, em casos extremos, do ato de comer e de outras funções corporais. Ele pode, também, levar à amoralidade, se o corpo é dissociado da salvação da alma.

A missão salvadora de Jesus Cristo consiste em oferecer vida eterna - do corpo e da alma - às pessoas que crêem, por meio da ressurreição do corpo no mundo que há de vir. Apoiar uma visão dualística da pessoa implica rejeitar o significado da crucificação e da ressurreição de Jesus Cristo. Por esta razão, a Igreja se opõe ao dualismo das heresias gnósticas e maniqueístas.

A concepção hilemórfica dos seres humanos evita essas armadilhas. Ela pressupõe que a hominização é adiada até um momento posterior àquele em que o embrião se tornou um corpo plenamente humano. Apesar do potencial do corpo como matéria primeira, não existe pessoa humana sem o princípio atualizador da forma substancial, a alma. Esta forma substancial ou alma, só pode se fazer presente num corpo capaz de recebê-la, num corpo que se desenvolveu além das etapas iniciais da gravidez. Na linha do pensamento de Santo Tomás de Aquino, a concepção hilemórfica dos seres humanos tornou-se a teoria dominante na teologia desse período intermediário.

²⁷Joseph Donceel, S.J.,
Theological Studies, p.88



3 O período pré-moderno (1500 - 1750)

Apesar do apoio teológico ao hilemorfismo herdado do período médio, a teoria da hominização imediata começou, pouco a pouco, a ganhar terreno. Desse modo, assistimos, durante o período pré-moderno, ao desenvolvimento tanto dessas duas teorias contraditórias sobre o momento da hominização quanto de pontos de vista contraditórios sobre a punição eclesiástica do aborto. Ao longo desse período de transição, teve lugar ampla discussão sobre o aborto terapêutico.



No período pré-moderno, circulavam várias opiniões teológicas sobre o momento da hominização fetal. A literatura penitencial continuava a fazer a distinção entre aborto do feto formado e aborto do feto em formação. O papa Sisto V tentou equacionar essa divergência de opiniões. Ele publicou, em 1588, a bula *Effraenatum*.²⁸ Ela afirmava que aborto e anticoncepção eram homicídios em qualquer etapa da gravidez e que ambos eram pecado mortal e crime civil. A pena imposta era a excomunhão, da qual somente a Santa Sé poderia absolver a pessoa pecadora. Não havia exceções para o aborto terapêutico. A bula papal argumentava que o aborto do feto “animado ou inanimado, formado ou não formado” é homicídio. Desse modo, ela deixava implícito que a hominização é imediata.

Sisto V assumiu esta posição inusitada porque estava preocupado com a prostituição em Roma.²⁹ Ele acreditava que penas severas e rígidas para o aborto e a contracepção diminuiriam a incidência desse pecado sexual. Três anos depois de *Effraenatum*, quando Sisto V já havia morrido e Gregório XIV o havia sucedido, ficou claro que essa atitude era muito rigorosa. Ela entrou em conflito com práticas anteriores de penitência e com pontos de vista canônicos e teológicos sobre a infusão da alma. Além disso, ela trouxe consigo problemas burocráticos. “A absolvição reservada à Santa Sé criou inúmeras dificuldades administrativas», segundo um historiador.³⁰ Em 1591, Gregório XIV publicou *Sedes Apostólica* em que recomendava que “onde não existe homicídio nem feto animado envolvido, não se punirá de modo mais rigoroso que o que prescrevem os cânones sagrados ou a legislação civil”.³¹ Este será o último pronunciamento papal sobre a hominização até 1869. A teoria da hominização posterior, apoiada por ele, permaneceu até esse ano como posição oficial.

²⁸*Codicis iuris fontes*, ed. P. Gasparri, vol.1, Roma, 1927, p.308

²⁹*The Morality of Abortion*, ed. Noonan, p.33

³⁰*The Morality of Abortion*, ed. Noonan, p.36

³¹*Codicis iuris fontes*, ed. Gasparri, p.330-331

No século XVII, surgiu uma tendência que leria importantes conseqüências. Em 1621, Paolo Zacchia, médico romano, publicou um tratado intitulado “*Questões médico-legais*”, no qual argumentava que a metamorfose aristotélica das almas era “coisa do imaginário”. Ele propunha, em vez disso, que a alma racional estava presente a partir do momento da concepção. A teoria de Zacchia não foi tida como herética e, aos poucos, aumentou sua influência.

Em 1658, Jerônimo Florentino publicou “*De hominibus dubiis sive abortivis baptizandis pia prothesis*”. Nessa obra, ele defende o batismo dos fetos abortados antes de quarenta dias após a concepção caso eles «*demonstrassem claramente ter vida sensitiva e tivessem pelo menos alguma aparência de corpo humano*». Florentino ainda aceitava a distinção canônica de castigo para abortos praticados antes de se completarem quarenta dias da concepção. Mas sua sugestão de que a alma racional pode existir desde o momento da concepção era uma nova idéia que começou a ganhar adeptos.

Durante esse período, o aborto ainda era tido como pecado quando praticado para ocultar pecados sexuais. Em 1679, o Santo Ofício, sob Inocêncio XI, tentou definir «os limites extremos do ensino permissível». Ele rejeitou a idéia de que o aborto para ocultar o pecado é permitido em situações em que os pais matariam a filha por ela ter engravidado. Ele também rejeitou a idéia de que a alma se une ao corpo no nascimento. Nessa época, a Igreja ainda ensinava a hominização posterior, mas ela esclareceu que a hominização não esperava até o momento do nascimento.

Um desenvolvimento teológico sem relação com a questão, mas que influenciou a posição da Igreja sobre o aborto, foi «o crescimento do culto da “Imaculada Conceição” de Maria e o aumento do apoio papal e teológico a essa doutrina... Em 1701, quando Clemente XI declarou a Imaculada Conceição festa universalmente obrigatória na Igreja, a crença na infusão imediata da

alma em todos os seres humanos obteve apoio indireto e encorajamento».³²

A doutrina da “Imaculada Conceição” ensina que Maria, apesar de ter nascido de pais humanos, recebeu a graça santificadora em sua alma no momento da concepção e nasceu sem o pecado original. Isto implica que Maria teve uma alma tão logo foi concebida. Segundo era ensinado, se Maria recebeu a alma desde o momento da concepção, então talvez acontecesse a mesma coisa em todas as pessoas. A doutrina da hominização imediata ganhou, desse modo, apoio implícito.

O último desenvolvimento eclesiástico do período pré-moderno ocorreu em 5 de abril de 1713. O Santo Ofício estudou a questão do batismo de fetos que não resistiram e abortaram. Ele afirmou que *«se existe fundamento razoável para admitir que o feto é animado por uma alma racional, então ele pode e deve ser batizado condicionalmente. Se, entretanto, não há fundamento razoável, ele não deve, em hipótese alguma, ser batizado»*.³³

Esta decisão sobre o batismo ainda é um claro respaldo à hominização posterior. Pela primeira vez, entretanto, já não é mais oficialmente dado como certo que o momento da infusão da alma é o dos quarenta dias posteriores à concepção. Essa mudança, seguida por desenvolvimentos na ciência natural durante o iluminismo, inaugura a tendência rumo à atual atitude da Igreja.

O aborto terapêutico

Dois temas dominaram a discussão sobre o aborto terapêutico no período pré-moderno. Em primeiro lugar, os médicos queriam assegurar-se de que não cometiam homicídio ao abortar fetos dotados de alma. Em segundo lugar, os médicos queriam determinar se o aborto era ou

³²The Morality of Abortion, ed. Noonan, p.36

³³Collectanea de prop. Fide 1, nº 282, Roma, 1907, p.92

não permitido para salvar a mãe.

Em 1315, o teólogo João de Nápoles ensinava que o aborto terapêutico era permitido quando o feto ainda não tinha recebido a alma pois *«apesar de impedir o futuro feto de receber a alma, ele (o médico) não é a causa da morte de ninguém»*. Um século depois, Santo Antônio de Florença cita João de Nápoles e admite a possibilidade de o aborto terapêutico ser aceitável antes que o feto receba a alma. Ao mesmo tempo, ele opõe-se ao aborto terapêutico quando existe dúvida sobre a presença da alma. Nos abortos tardios, diz ele, o médico pode *«correr o risco de cometer pecado mortal, no caso o homicídio»*.³⁴

³⁴*Summa Sacrae Theologiae*, Veneza, 1581, 3.7.2

Mais tarde, Martin Azpilcueta, o principal canonista durante o pontificado de Gregório XIII, escreveu, concordando com Santo Antônio, que *«quando o médico acredita, com probabilidade, que o feto não recebeu a alma, ele não é a causa da morte de alguém»*.³⁵ O aborto terapêutico era, portanto, aceitável antes de quarenta dias. Azpilcueta estava de acordo com a idéia de que o feto recebia a alma depois dos quarenta dias.

³⁵*The Morality of Abortion*, ed. Noonan, p.21.

Ainda no século XVI, Antônio de Córdoba (1485-1578) esboçou mais claramente a aceitabilidade do aborto terapêutico. Ele afirmava que o tratamento médico para salvar a vida ou saúde da mãe podia ser adotado mesmo que causasse, acidental ou indiretamente, a morte do feto. O feto seria, nesse caso, um agressor injusto contra a mãe. A mãe, segundo ele, tem prioridade de direito (*ius potius*) à vida. Mas se o tratamento médico provoca a morte do feto direta e intencionalmente, não é permitido.³⁶ Antônio não trata diretamente da questão da infusão da alma.

³⁶Antônio de Córdoba, *Quaestionarium theologicum*, q.38

A etapa seguinte é encontrada na obra do jesuíta espanhol Tomás Sánchez (1550-1610). Ele estudou o *Siquis* do papa Gregório IX e concluiu que o aborto é um erro quando praticado para esconder o pecado ou a lascívia. Mas se a mãe pode morrer e o feto ainda não recebeu a alma, o aborto é “mais provavelmente” legal.

a história das idéias sobre o aborto na igreja católica

O risco de morte da mãe poderia provir de problemas de saúde ou de sua família, que poderia matá-la ao descobrir que estava grávida. Uma mulher pode utilizar recursos médicos para salvar sua própria vida mesmo que eles prejudiquem o feto, desde que não tenha a intenção de fazer isso.³⁷ Há, portanto, segundo Sánchez, circunstâncias atenuantes nas quais o aborto é admissível. Alguns ensinamentos de Sánchez - não todos - foram condenados por Inocêncio XI.

Santo Afonso de Liguori (1696-1787) concorda com a posição de Sánchez. Seu ponto de vista permite o aborto terapêutico para salvar a vida da mãe em casos de perigo. Tais abortos devem ter a intenção de salvar a vida da mãe, sem atender contra o feto. Apesar de admitir o aborto em casos especiais, Santo Afonso afirma que a «opinião mais comum» julga ser mais seguro evitar o risco de homicídio, simplesmente proibindo todo aborto e recurso à contracepção.

Assistimos, nesse período, ao desenvolvimento gradual de um enfoque do aborto do tipo «caso seja». Esses pensadores concordam em que não é homicídio abortar um feto antes da infusão da alma. Eles acham que, para salvar a vida da mulher, o aborto é aceitável se não há intenção explícita de prejudicar o feto. No entanto, Santo Afonso de Liguori ensina que é «mais seguro» proibir totalmente a anticoncepção e o aborto, caso essas práticas sejam realmente homicídio.

Enquanto o ensino sobre a hominização posterior fosse aceito pela Igreja, a opinião de Liguori não tinha chance de exercer grande influência. No período moderno, entretanto, a teoria da hominização posterior foi aos poucos abandonada e a doutrina «caso seja» do aborto conquistou a aprovação da maioria.

³⁷*De sancto matrimonii sacramento*, Veneza, 1737, 9.205. Esse ponto de vista é confirmado por Leonard Lessius, SJ, em *De iusticia et iure*, Lyon, 1653, 2.9.2.58

4 A época moderna

Antes da época moderna, a legislação penitencial sobre o aborto esteve raramente de acordo com a opinião teológica. Observamos, nos dias de hoje, o crescente poder do papado sobre assuntos pastorais e penitenciais e a crescente influência do Vaticano sobre a teologia moral. Essa centralização tende a transformar as diferentes idéias sobre o aborto em uma posição única e inflexível. Durante os últimos dois séculos, a Igreja se convenceu de que todo aborto é pecado e que ele não é permitido em quase nenhuma circunstância.



A idéia de vida potencial

Em 1864, o teólogo jesuíta Jean Gury, escreve em total oposição ao aborto. Ele afirma que «o feto, apesar de não ter ainda recebido a alma, está caminhando para a formação do homem. Sua expulsão é, portanto, homicídio antecipado».³⁸ A exemplo de teólogos anteriores, Gury apóia a teoria da hominização posterior. Mas o importante é que ele introduz a idéia de que matar um ser humano em potência é como matar um ser humano em ato.

³⁸ *De praeceptis decalogi*,
*Compendium of Moral
Theology*, p. 402

Essa idéia fez adeptos. Em 1869, Pio IX publicou o *Apostolicae sedis*,³⁹ que ignora completamente a questão da hominização e requer a excomunhão para abortos praticados em qualquer etapa da gravidez. Segundo Pio IX, todo aborto é homicídio. Esse ponto de vista tem grande importância na história do aborto. A declaração de Pio IX foi o primeiro apoio explícito dado pela Igreja à teoria da hominização imediata.

³⁹ *Actae Sanctae Sedis*,
5, 298

Em 1917, a hominização imediata recebeu o respaldo implícito do novo Código de Direito Canônico,⁴⁰ primeira edição do Direito canônico depois da edição de Graciano, de 1140. O novo Código prescreve a excomunhão para a mãe assim como para todas as pessoas - médicos/as e enfermeiros/as - que participam de um aborto.

⁴⁰ *Codex iuris canonici*,
c. 2350

Ocorreram, num período de aproximadamente cinquenta anos, vários desenvolvimentos importantes. Em primeiro lugar, a doutrina da hominização imediata surgiu pela primeira vez como ponto de vista majoritário da Igreja. A maioria dos teólogos não deu importância ao fato de que esse ponto de vista entrava em conflito com a concepção hilemórfica dos seres humanos, que a Igreja mantinha há muito tempo. Em segundo lugar, o Direito canônico e os ensinamentos teológicos do papa estavam, pela primeira vez, totalmente de acordo em relação ao aborto. Essa coincidência resultou, pelo menos em parte, da crescente centralização do poder da Igreja no papado. Esta centralização tendia a sufocar a divergência e o debate teológico.

a história das idéias sobre o
aborto na igreja católica

A infalibilidade papal e o princípio do duplo efeito

A terceira influência ligada à questão foi o desenvolvimento da doutrina da infalibilidade. Ela também foi proposta durante o pontificado de Pio IX. A infalibilidade aplica-se a pouquíssimas declarações papais e o aborto não faz parte do ensino infalível. No entanto, as pessoas católicas não compreenderam essa limitação da doutrina e entenderam que a posição sobre o aborto é infalível, o que é falso. Esses três fatores se combinaram para dar nova ênfase à proibição, pela Igreja, do aborto como ato de homicídio.

No começo do século XX, a Igreja tomou posição sobre o aborto terapêutico. Em 1924, Arthur Vermeersch, jesuíta, paradoxalmente um adepto da hominização posterior, propôs a teoria segundo a qual o aborto terapêutico devia ser proibido, salvo em duas circunstâncias: gravidez ectópica (implantação do óvulo na trompa de Falópio) e câncer uterino. Nos dois casos, o feto morreria de qualquer maneira.

O argumento de Vermeersch reflete o princípio do duplo efeito segundo o qual são permissíveis os procedimentos médicos destinados diretamente a salvar a vida da mãe mesmo se, indiretamente, tirarem a vida do feto. Não há intenção de provocar aborto e, portanto, ninguém pode ser culpado de homicídio. Matar o feto diretamente para salvar a vida da mãe não é permitido em nenhuma hipótese.

Pio XI adotou essa teoria em 1930 em *Casti connubii*.⁴¹ O documento condena o aborto em geral e, em particular, em três situações: no aborto terapêutico, em que se mata um inocente; no casamento, para evitar a procriação; por razões sociais e eugênicas, como o fazem alguns governos. A premissa subjacente a esses argumentos é a de que não é permitido fazer o mal par conseguir o bem.

Casti Connubii não faz parte do magistério infalível. Mas, tratando-se de texto papal dirigido aos bispos, tem grande

⁴¹AAS 22.539-92

autoridade moral.⁴² Sua posição não mudou. Atualmente, a Igreja ensina a médicos/as e enfermeiros/as que eles ou elas serão excomungados/as se atuarem em abortos terapêuticos.

⁴²*The Morality of Abortion*, ed. Noonan, p.44

Proteção à vida

O último desenvolvimento do período moderno é o conceito teológico de proteção do embrião desde o momento da concepção. Esse desenvolvimento é descrito pela expressão «direito à vida». Ele está baseado em vários pressupostos: 1) hominização imediata, de modo que se supõe que a vida que está sendo defendida é a de um ser humano; 2) separação entre a ética sexual da Igreja e o argumento contra o aborto; 3) a suposição de que a Igreja, apoiada por um papado centralizado e pelos concílios vaticanos, sempre adotou a hominização imediata e a proibição do aborto.

Não está totalmente claro o que deu lugar à opinião moderna de que o aborto é um mal moral independentemente de quaisquer outras considerações teológicas ou penitenciais. Alguns argumentam que esta é uma tentativa de consolidar a autoridade da Igreja mudando os termos da discussão para atenuar incoerências anteriores de posições da mesma Igreja. Outros vêem nela uma reação ao que tem sido percebido como ameaças à família. A própria Igreja declarou que está muito preocupada com as ameaças representadas pela guerra moderna e pela aniquilação nuclear e que se sentiu impelida a defender a dignidade de cada vida humana na terra. A oposição ao aborto se tornou um dos pontos centrais dessa preocupação.

Qualquer que seja a causa dessa oposição, podemos ver seus desenvolvimentos nas seguintes declarações:

1951 - Pio XII, Discurso à Sociedade Católica Italiana de Parteiros, *Acta apostolicae sedis* 43:836-839. Essa declaração sustenta que não existe fundamento para tirar

a história das idéias sobre o aborto na igreja católica

uma vida humana inocente. «O bebê que ainda não nasceu é um homem no mesmo grau e pela mesma razão que sua mãe». Pio XII adota a hominização imediata apesar de não defendê-la diretamente.

1965 - Vaticano II, *Gaudium et Spes* seção 51, declarou: «A vida deve ser protegida com o máximo cuidado desde o momento da concepção; o aborto e o infanticídio são crimes abomináveis». Aqui a hominização imediata recebe apoio mais direto. O aborto é condenado com base na proleção da vida, não como ocultação de pecado sexual.

1968 - Paulo VI, *Humanae Vitae*, Acta apostolicae sedis 60, 481-503, declarou que a preocupação com a vida humana requer que todo aborto, seja ele terapêutico ou de outro tipo, seja proibido, assim como a contracepção. Ele baseou sua posição na relação necessária entre a união sexual e a procriação e, implicitamente, na doutrina da hominização imediata. Ele citou João XXIII, que disse que «a vida humana é sagrada: desde o primeiro momento revela a mão criadora de Deus».(*Mater et Magistra*, Acta apostolicae sedis 53, 447).

Em 1974, a Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé publicou uma «Declaração sobre o Aborto» que argumenta contra o aborto afirmando que «ninguém pode invocar a liberdade de opinião como pretexto para atacar os direitos dos demais, especialmente o direito à vida». Aqui, a teologia da dignidade de toda vida humana foi cuidadosamente desenvolvida. A chave dessa posição com relação ao aborto é se o feto, nas primeiras etapas da gravidez, é ou não um ser humano. A declaração de 1974 argumenta que o feto é vida humana desde o momento da concepção, apesar de não ser, necessariamente, um ser humano completo. Este argumento desvia o tema em questão. A Declaração diz:

Em realidade, deve-se respeitar a vida humana desde o momento em que começa o processo de geração. Desde o momento em que o óvulo é fertilizado, começa uma vida que não é a do pai nem a da mãe, mas a vida de um

novo ser humano com seu crescimento próprio. Ela nunca se converteria em ser humano se já não o fosse.”

A última frase do parágrafo acima é problemática em termos de ensino cristão. A doutrina do hilemorfismo define os seres humanos como unidade de corpo e alma, não como um potencial inerente a um corpo em desenvolvimento que, eventualmente, terá alma humana. Sem jamais confrontar o hilemorfismo e a hominização posterior, a Igreja simplesmente mudou os termos do argumento.

Na prática atual, nem sempre a Igreja mantém-se fiel à doutrina da hominização imediata. Ela não pratica o batismo fetal em todos os casos de aborto não induzido. Raramente ela administra o batismo ou a unção dos enfermos, ou celebra missa fúnebre, mesmo no caso de crianças que nascem mortas no término da gravidez. Parece que a Igreja faz distinção em todos os casos, exceto no aborto, entre o ser humano em potencial representado pelo feto em desenvolvimento e o ser humano real em que o feto posteriormente se transforma.

Conclusão

No surgimento da posição católica moderna, vemos não apenas confusão sobre o hilemorfismo e a hominização, mas também falta de clareza nas funções legislativa e educativa igreja. O castigo de excomunhão para o aborto é decisão legislativa e, como vimos, algo relativamente recente. Os ensinamentos contra o aborto começaram a mudar seu enfoque, afastando-o do pecado sexual e enfatizando a proteção à vida humana.



Mudança de posição

Para a maioria das pessoas católicas, a emoção que envolve a questão do aborto ofuscou tanto a história passada do aborto na Igreja quanto as contradições de sua postura atual sobre o assunto. O quadro sobre a mudança de posição da Igreja repassa a história do tema, permitindo que esclareçamos sua situação atual. Várias noções são indicadas no quadro:

1- A doutrina da hominização posterior tem sido, ao longo de quase toda a história católica romana, a opinião majoritária tanto do papado quanto dos teólogos da moral.

2- Com relação ao aborto, o papado, até Pio IX, preocupou-se principalmente com questões de penitência.

3- Em 1869, Pio IX recomendou excomunhão para o aborto praticado em qualquer circunstância. Ao agir desta maneira, ele contradisse implicitamente a doutrina da hominização posterior. A proclamação de Pio IX, com a autoridade que lhe conferia sua função, foi, então, o primeiro ensinamento explícito do papado sobre o aborto. No que diz respeito à Igreja, essa combinação de castigo penitencial com o que é tido como ensino autorizado fixou o debate sobre o aborto, apesar de não ser considerada como ensino infalível.

4- No entanto, as pessoas que afirmam que a teoria da hominização imediata não tem respaldo em outros artigos de fé na Igreja continuam escrevendo. Elas consideram uma anomalia a proibição total do aborto no pensamento católico. A posição da Igreja sobre o aborto - juntamente com a questão da contracepção - é uma das questões que a autoridade magisterial nunca solucionou.

mudança de posição da igreja

"O aborto é pecaminoso se esconde o pecado."

"O aborto não é permitido." Hominiização imediata implícita

"O aborto nas primeiras etapas não é crime." Hominiização retardada implícita

"O aborto requer penitência em caso de que seja homicídio." Hominiização imediata não implícita

seis primeiros séculos evolução contínua

Dídache (1000 dC)
Tertuliano (160 - 240)
S. Cipriano (200-258)
S. Máximo (580-662)

S. Jerônimo (347-419)
S. Agostinho (354-430)
Cirilo de Alexandria (d. 444)

1600 dC

tempo intermediário

S. Tomás de Aquino (1227 - 1274)

P. Lombardo (1095-1150)
Boaventura (1221-1274)
Gregório IX (ca 1240)
Concílio de Viena (1312)

Gracian Inocente III (1198-1216)

600 - 1500

época pré-moderna

Sixto V (1588)

Concílio de Trento (1566)
Santo Ofício (1679)
Santo Ofício (1713)

Gegório XIV (1593)

1500 - 1750

época moderna

S. Afonso de Liguori
Jean Gury (1864)
Pio IX (1869)
Cód. Direito Canônico (1917)

TERAPÉUTICO
João de Nápoles (1315)
S. Antônio (1585)
Martín Azpiluelta (1640)
Tomás Sánchez, SJ (1551-1610)

Pio XI (1930)
Pio XII (1951)
Vaticano II (1965)
Paulo VI (1968)
Dec. Sobre o Aborto

24 Teses Tomistas (1914)
H. De Derlodot
H.M. Haring (1949)
Joseph Donceel, SJ (1970)



Como notamos anteriormente, as duas preocupações prioritárias da Igreja em relação à questão do aborto são: 1) se o aborto é usado ou não para esconder pecados sexuais e 2) se o aborto significa ou não tirar a vida humana. Vimos que a Igreja, de modo coerente, condena o aborto e a contracepção porque ambos têm a intenção de separar a união sexual da procriação e são, por isso mesmo, considerados pecaminosos.

Determinar se o aborto é ou não homicídio é um problema mais complicado. Em primeiro lugar, se a vida humana está em questão, temos de definir o que é um ser humano. A Igreja o definiu utilizando-se da doutrina do hilemorfismo, que afirma que os seres humanos são uma unidade de dois elementos, corpo e alma. A alma humana só é encontrada num corpo plenamente humano. Essa definição da pessoa implica a hominização posterior pois a alma humana une-se ao corpo humano somente quando o corpo está pronto para recebê-la.

É digno de nota que, nos dois últimos séculos, o pensamento da Igreja sobre o aborto tenha deixado esse problema de lado. A doutrina da hominização posterior não é contestada, mas ignorada. A doutrina da hominização imediata ganha respaldo implícito apesar de não ser explicitamente elaborada como parte da autoridade magisterial da Igreja. Em vez disso, a discussão sobre o aborto tem se concentrado na proteção de toda vida humana, potencial ou real, e a legislação eclesiástica que prescreve excomunhão para situações de aborto não conseguiu solucionar a questão da hominização.

A função legislativa da Igreja proíbe o aborto por tratar-se de pecado de homicídio. Ao mesmo tempo, enquanto educadora, ela não tratou de questões teológicas importantes. É importante notar que, por essa razão, os editos papais, bem como a legislação canônica, proibindo

o aborto não integram os poucos pronunciamentos papais aceitos pelos/as fiéis como infalíveis.

Infalibilidade e aborto

Para ser considerada infalível pela Igreja, uma declaração papal deve ser o que se chama declaração solene relativa à fé e à moral no exercício do magistério extraordinário da Igreja e ser dirigida a toda a Igreja *ex cathedra*.⁴³ Se todas essas condições não são satisfeitas - e elas não são no que diz respeito ao ensinamento sobre o aborto -, as declarações papais não constituem ensino infalível.

As razões pelas quais a Igreja não adotou uma postura infalível não são difíceis de perceber. Em primeiro lugar, a história da perspectiva católica romana sobre o aborto, como vimos, é marcada por contradições de vários tipos. Uma doutrina pode ser objeto de ensino infalível *ex cathedra* somente se «sempre foi ensinada na Igreja Católica Romana como artigo de fé».⁴⁴ Uma tradição contínua, constante do aborto como homicídio, em qualquer circunstância, não existe na Igreja. Uma declaração infalível sobre o aborto é impossível, apesar da aura de infalibilidade de que parecem se revestir as declarações papais, qualquer que seja seu status formal. Os elementos consistentes são os seguintes: o aborto praticado para ocultar fornicação e adultério tem sido quase que universalmente condenado; a noção de aborto como escolha nunca teve respaldo.

Em segundo lugar, vários problemas teológicos relacionados ao aborto não foram resolvidos: a doutrina do hilemorfismo, o momento da hominização do embrião e a relação entre sexualidade e procriação. Esses problemas devem receber solução satisfatória antes que o ensino da Igreja sobre o aborto possa ser esclarecido sem ambigüidade.

⁴³John McKenzie, *The Roman Catholic Church*, Garden City, N.Y., Doubleday and Co., 1971, p.259-261

⁴⁴John McKenzie, *The Roman Catholic Church*, p.261

O papel da consciência

John Connery, S.J., percebeu a brecha entre a pena de excomunhão para o aborto e as realidades teológicas que ele reflete. Escrevendo a propósito da «Declaração sobre o aborto», de 1974, Connery afirma: *«Isto é legislação, não é ensino... Mas se é verdade que hoje a Igreja penaliza o aborto em qualquer etapa, seria enganoso concluir que por isso mesmo ela ensina a animação imediata ou a infusão imediata de alma racional no feto. Isso ela nunca ensinou»*.⁴⁵

Resumindo: apesar de muita consideração e de várias declarações de papas, de canonistas e dos concílios vaticanos, a discussão sobre o aborto está longe de terminar. As questões são claras. A solução não é tão clara.

O significado desta discussão permanente é de grande importância para a consciência de cada pessoa. Editos teórico-legislativos e opiniões teológicas devem ser aplicados diretamente por homens e mulheres confrontados com a tomada de decisões sobre o aborto. Teólogos católicos admitem com frequência que nós não sabemos exatamente quando um embrião se torna ser humano. Apesar disso, eles adotam uma atitude do tipo «caso seja». Segundo a «Declaração sobre o aborto» de 1974, *«de um ponto de vista moral, isto é certo: mesmo havendo uma dúvida quanto a saber se o fruto da concepção já é uma pessoa humana, é objetivamente um grave pecado ousar correr o risco de assassinato»*.

Teoricamente essa atitude pode ser compreensível. Na prática, no entanto, essa abordagem «caso seja» não é suficiente para homens e mulheres conscientes. Se a Igreja ainda não esclareceu plenamente sua posição, o problema fica, necessariamente, aos cuidados da consciência individual.

⁴⁵John Connery, S.J., *Abortion: The Roman Catholic Perspective*, Chicago, Loyola University Press, 1970, p.212

Resumo

Nós apenas começamos a examinar as questões cruciais subjacentes ao aborto. Não pretendemos tentar resolvê-las. Queremos, em vez disso, motivar o estudo e a consideração de três áreas fundamentais. A primeira inclui a doutrina do hilemorfismo. Para que a missão salvadora de Jesus Cristo e sua promessa de ressurreição do corpo tenham sentido, o ser humano deve ser considerado um todo com corpo e alma. Em palavras de Richard P. McBrien, «a pessoa humana não é apenas um espírito com corpo, no sentido de que o corpo é vil, inumano, sem dignidade própria. Santidade é totalidade (holiness is wholeness) (Goldbrunner) porque a pessoa humana é ao mesmo tempo corporal e espiritual ou, em termos bíblicos, ela é um corpo animado (soma). Nós não esperamos apenas a salvação da nossa alma, mas a salvação de todo o nosso ser».⁴⁶

⁴⁶Richard McBrien, Catholicism, p.1149

O Cristianismo assume essa totalidade de corpo e alma e se opõe a toda idéia dualística que separe a natureza corpórea da natureza espiritual dos seres humanos. A concepção hilemórfica do ser humano é um dogma cristão essencial e qualquer discussão sobre o aborto deve levar esse dogma em consideração.

A segunda questão diz respeito ao momento em que ocorre a hominização. Se não adotamos um dualismo radical entre corpo e alma, devemos presumir que não há ser humano sem corpo humano e alma humana. Surgem aqui muitas questões sobre o momento em que se dá a hominização. Uma pessoa em potência é igual a um ser humano real? Existe um corpo plenamente humano antes que os órgãos se formem, antes que o sistema nervoso se desenvolva, antes que os sexos se diferenciem? O feto é plenamente humano antes que se viabilize, que seja apto a sobreviver fora do útero?

Uma vez mais, não podemos responder aqui a essas

a história das idéias sobre o aborto na igreja católica

questões. Podemos apenas indicar a importância de elas serem continuamente investigadas. Pelo menos um teólogo moderno, Joseph Donceel, S.J., tem opinião formada sobre o assunto. «*Não pode haver mente antes que o organismo esteja pronto para abrigá-la e não pode haver espírito antes que a mente seja capaz de recebê-lo... Tenho certeza de que não há alma humana e, portanto, não há pessoa humana, durante as primeiras semanas da gravidez, enquanto o embrião encontra-se na etapa vegetativa de seu desenvolvimento.*»⁴⁷

À luz da doutrina do hilemorfismo, a conclusão de Donceel parece bastante plausível. É certo, portanto, que no período imediatamente posterior à fecundação não existe, no útero materno, um corpo unido a uma alma intelectual de modo a formar uma única natureza. Em outras palavras, o corpo que existe no útero materno naquele momento, destinado a se desenvolver como corpo humano, não está informado por uma alma racional.⁴⁸

Se a consideração lógica da doutrina do hilemorfismo levou inevitavelmente esses autores à hominização posterior, então a doutrina da animação imediata implicada na posição atual da Igreja sobre o aborto merece mais investigação. Parece que a hominização imediata contradiz claramente a concepção hilemórfica dos seres humano. Uma vez mais, pessoas conscientes devem considerar cuidadosamente as contradições que envolvem as opiniões sobre o momento em que se dá a hominização.

Em terceiro e último lugar, a relação entre sexualidade e procriação deve ser levada em conta. Como já foi dito, a postura constante da Igreja sobre o aborto é a de que o aborto é pecado se seu propósito é esconder evidência de atos sexuais que não visam à procriação, isto é, a fornicação e o adultério.

⁴⁷Joseph Donceel S.J., *Abortion in a Changing World*, vol. 1 e 2, Nova York e Londres, Columbia University Press, 1970, p.42-44

⁴⁸Henri de Dorlodot, "A Vindication of the Mediate Animation Theory", *Theology and Evolution*, Westminster, Md., The Newman Press, 1952, p. 260

Percebemos, hoje em dia, que muitas pessoas católicas já superaram a compreensão arcaica da sexualidade refletida no ensino da Igreja. Podemos encontrar na Igreja uma consciência dinâmica da sexualidade como parte de uma relação total e amorosa e não meramente como tarefa de procriação. Enquanto a hierarquia da Igreja continua ensinando que a sexualidade deve ter sempre uma intenção de procriação, escritos de muitos teólogos oferecem uma visão mais ampla da sexualidade. O relatório de um estudo sobre a sexualidade humana, encomendado pela Sociedade Teológica Católica dos Estados Unidos, adota, por exemplo, esse ponto de vista:

Pode-se dizer que a sexualidade contribui para o desenvolvimento das pessoas humanas, chamando-as a uma criatividade constante, isto é, à abertura total ao ser, à realização de todo potencial da personalidade, à descoberta e expressão permanentes do eu autêntico. A procriação é uma forma desse chamado à criatividade, mas não é, de modo nenhum, a única razão para a expressão sexual. A sexualidade contribui, além disso, para o desenvolvimento da personalidade genuína, ao chamar as pessoas a reconhecerem mais claramente sua natureza relacional, a necessidade absoluta que têm de sair de si mesmas e encontrar as outras pessoas para poderem alcançar a realização pessoal. A sexualidade é o caminho pelo qual o Criador chama constantemente as pessoas a saírem de si mesmas e a se relacionarem com outras.⁴⁹

Vemos aqui o início de uma nova teologia da sexualidade no contexto cristão. Devemos aguardar novos desenvolvimentos. Essa terceira área merece consideração especial das pessoas que querem pensar seriamente sobre o aborto uma vez que a concepção que a Igreja tem da sexualidade influenciou muito seu ponto de vista sobre o aborto.

⁴⁹Anthony Kosnic, ed., *Human Sexuality: New Directions in American Catholic Thought*, Nova York, Paulist Press, 1977, p.85

Decisão informada

A Igreja sempre sustentou que seu magistério tem por finalidade oferecer a melhor informação possível sobre a revelação divina nas Escrituras e na tradição para que os seres humanos possam agir moralmente no mundo. Na discussão sobre o julgamento pessoal, a *New Catholic Encyclopedia* afirma: «A pessoa católica crê que a palavra viva de Deus é encontrada Igreja, de maneira que a Igreja não tira o lugar da responsabilidade individual, mas capacita a pessoa a tomar decisões informadas».⁵⁰

⁵⁰*New Catholic Encyclopedia*, vol.11, p.793

Vimos que, no que diz respeito ao aborto, a informação necessária à decisão sobre ele foi obscurecida. A Igreja envolveu suas declarações sobre o aborto com uma aura de infalibilidade, apesar de ela mesma, na realidade, não argumentar que fala infalivelmente sobre o assunto. As inconsistências de sua literatura penitencial e de suas posições teológicas ainda não foram claramente elaboradas.

Tentamos esclarecer as questões relevantes que pessoas conscientes possam querer examinar. É dever e obrigação de toda pessoa católica empreender esse exame. Richard P. McBrien escreve: «Se, após estudo apropriado, reflexão e oração, uma pessoa está convencida de que sua consciência está correta, apesar de estar em conflito com o ensino moral da Igreja, ela não só pode como deve seguir o que sua consciência lhe dita e não os ensinamentos da Igreja».⁵¹

⁵¹Richard McBrien, *Catholicism*, p.1004

Nosso propósito não é o de formular conclusões morais. Esperamos, em vez disso, que homens e mulheres, por meio de seu próprio estudo, de reflexão e de oração, procurarão superar por si mesmos/as as inconsistências que envolvem a importante questão do aborto.

Jane Hurst ensina no Departamento de Estudos Religiosos da University of Virginia. Ela se graduou no Smith College e obteve o M.A. e o Ph.D. em Religião na Temple University. Hurst ensinou no LaSalle College, St. Joseph's University, Temple University e Central Michigan University.

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

Impressão e Acabamento



PABX: (11) 4015-4331



Publicações CDD

cadernos

nº 2 a igreja católica e a conferência do cairo
uma linguagem comum

Vozes Católicas

nº 3 aborto: descobrindo as bases éticas para decidir com liberdade

Daniel Maguire, Olinto Pegoraro e Maria Consuelo Mejía

nº 4 palavras de mulheres

juntando os fios da teologia feminista

Maria José F. Rosado Nunes e Beatriz Melano Couch

nº 5 aspectos religiosos do aborto induzido

Pe. Luiz Pérez Aguirre, S.J.

cartilhas

aborto

conversando a gente se entende

maternidade

conversando a gente se entende

sexualidade

conversando a gente se entende

vídeo

a decisão de rita

rádio/cd

conversando a gente se entende

nº1 sexualidade



ISBN 85-87598-04-X



9 788587 598042